



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 18.../2012-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PAe, de outro lado, a Empresa **RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.055.453/0001-27, Inscrição Estadual nº 15.254.894-7, com sede na Rodovia Augusto Montenegro KM 04 s/n – Marambaia – Belém - PA, Cep: 66.623-590, Fone: 91-3323-8800 neste ato representada pela Sra. **LICEIA ULIANA SECHIN MELAZO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 31/2012-SGJ-TA (Protocolo nº. 49690/2011 – MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET E COQUETEL (Alimentação)**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

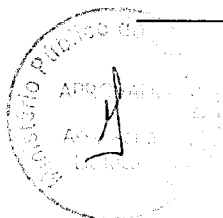
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **014/2012-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 15/03/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 139.940,00** (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais), incluindo todos os custos e despesas conforme proposta anexa da empresa, pelo fornecimento de no máximo:

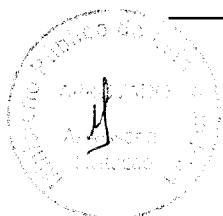


Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Coquetel (opção 1) ➤ Sucos de frutas naturais (4 sabores) ➤ Água mineral ➤ Refrigerantes (3 sabores) ➤ Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	UNIDADE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
02	Coquetel (opção 2) ➤ Biscoitos Doces: - Amanteigados, Sequilhos, Cookies, Tuilles e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais. ➤ Biscoitos Salgados: - Palitos e discos salgados em sabores diversos. ➤ Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 unidades (petit fours) por convidados	UNIDADE	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
03	Coquetel (opção 3) ➤ Pães sem recheio: - Brioche, francês, de leite e de rosas	UNIDADE	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00

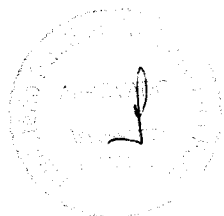


Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	➤ Pães com recheio: - Pão de batata com queijo do reino, pão de batata com pasta de atum ou frango e croissant ➤ Frios e pastas: - Requeijão, doce de leite, manteiga e margarina ➤ Bolos e similares: - Bolo simples, bolo com recheio e cobertura e cuzcuz. ➤ Salada de Frutas ➤ Bebidas: - Água mineral - Café com leite - Café preto - Chá - Chocolate com leite - Suco de frutas naturais (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados				
04	Coquetel (opção 4) ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidados	UNIDADE	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00

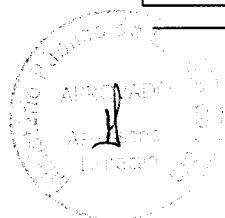


Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

05	Coquetel (opção 5) ➤ Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) ➤ Docinhos finos (5 tipos) ➤ Sanduíche quente gratinado de forno com recheio de: frango, camarão, filé, bacalhau ou pato ➤ Pratos quentes: - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidados	UNIDADE	2.300	R\$ 28,90	R\$ 66.470,00
06	Coquetel (opção 6) ➤ Entradas: - Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Consomé ou - Sufilé servido em pequenas porções.	UNIDADE	1.000	R\$ 40,50	R\$ 40.500,00



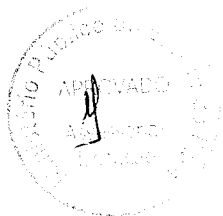
4

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

➤ Pratos Principais: - Salada de folhas com molho - Salpicão ➤ Prato quente com molho: - filé, camarão ou bacalhau - Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. ➤ Queijo parmesão ralado ➤ Azeite português extra virgem ➤ Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca, alemã) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuaçu) ou - Doces finos. ➤ Acompanhamentos: - Arroz branco ou a piemontese - Batata palha, soute ou noisette. ➤ Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais(3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) ➤ Fornecer louça necessária ➤ Fornecer 1 garçom para cada				
---	--	--	--	--



Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

20 convidados ➤ Mínimo de 10 salgados e 05 doces por convidados				
VALOR TOTAL				R\$ 139.940,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no Banco: **BANPARÁ**, Agência nº. 014, Conta Corrente nº. 00302367-2, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 339039 – OST – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 - Fornecer o objeto licitado de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato.

8.2 - O CONTRATADO deverá prestar serviço nos prédios do Ministério Público da Região Metropolitana de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Distritos de Icoaraci e Mosqueiro.

8.3 Levando-se em consideração os eventos realizados pelo Ministério Público, destinado a grandes quantitativos de pessoas e ainda a ausência de espaço para eventos dentro das instalações do Órgão que comporte tais capacidades e atenda a requisitos técnicos de estrutura, o CONTRATADO deve dispor, quando solicitado pela fiscalização, de espaço físico, próprio ou alugado, com capacidade máxima entre 400 até 500 (quinhentas) pessoas, devendo o mesmo atender os critérios de conforto, segurança, limpeza, refrigeração, com boa localização no município de Belém, de fácil estacionamento para veículos oficiais e particulares, com instalações vistoriadas, recentemente, pelos órgãos oficiais de higiene sanitária.

8.4. Fornecer o objeto licitado de acordo com horário e data estabelecidos pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.5. No prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, será expedido o pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade e a opção almejada, bem como o horário e local de entrega, sempre no município de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Distritos de Icoaraci e Mosqueiro.

8.6. O local de entrega, preferencialmente, será no Edifício-Sede do Ministério Público, situado à Rua João Diogo, nº. 100, Cidade Velha. No caso de mudança de local, o mesmo será indicado conforme estabelece o item anterior;

8.7. O Ministério Público do Estado do Pará, por motivo de força maior ou caso fortuito, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anterior ao evento, para informar o cancelamento do pedido;

8.8 A entrega do objeto do Registro de Preços deverá ser efetuada de acordo com o pedido de fornecimento nos seguintes prazos, sob pena das sanções previstas no edital:

8.8.1 Louças e utensílios – 03 (três) horas antes do evento.

8.8.2 Alimentos Perecíveis - 01 (uma) hora antes do início do evento.

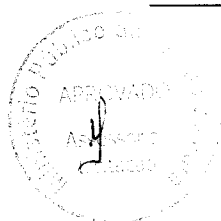
8.8.3 Apresentação da equipe de trabalho – 01 (uma) hora antes do início do evento.

8.9. Na hipótese do CONTRATADO, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não puder fornecer o objeto licitado, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado do Pará, por escrito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento do pedido de fornecimento;

8.10. O CONTRATADO deverá apresentar cardápio com as variações de doces, salgados, pratos, ficando a cargo da contratante em tempo hábil a escolha de tais variações, para que seja evitado repetição;

8.11. No fornecimento de todas as opções de coquetéis, a empresa deverá disponibilizar, obrigatoriamente, todo o instrumental técnico para a esmerada disponibilização dos serviços, tais como - réchauds, talheres de inox, pratos e xícaras de porcelana fina, taças de vidro de ótima qualidade entre outros, garçons (1 para cada 20 convidados), toalhas de mesa individuais e de banquete, mesas de buffet, guardanapos de papel, e outros que se fizerem necessários, de acordo com a solicitação da fiscalização.

8.12. Os garçons deverão apresentar experiência comprovada na função e devidamente uniformizados, adequados a eventos solenes - composto de calça e sapatos pretos, camisa manga longa



Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

e blazer brancos e gravata borboleta preta ou davan branco com calça e sapatos pretos para o sexo masculino e uniforme similar adequado para o sexo feminino.

8.13. O objeto desta licitação será recebido, pela FISCALIZAÇÃO, em até 02 (dois) dias úteis, mediante recibo ou "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.13.1 O recebimento do serviço **não** exclui as responsabilidades da Contratada.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando o objeto no prazo, local e horário previstos, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para o seu cumprimento, observando, ainda, as exigências estabelecidas na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução

10.2.5. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará. vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Quando por problemas





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.8. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados até o início do evento.

10.2.9. Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

10.2.10. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa até o início do evento;

10.2.11. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

10.2.12. Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

10.2.13. Manter, permanentemente atualizados, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato, de representante da empresa na Região Metropolitana de Belém;

10.2.14. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.2.15. O CONTRATADO deve dispor, quando solicitado pela fiscalização, de espaço físico, próprio ou alugado, com capacidade máxima entre 400 até 500 (quinhentas) pessoas, devendo o mesmo atender os critérios de conforto, segurança, limpeza, refrigeração, com boa localização no município de Belém, de fácil estacionamento para veículos oficiais e particulares, com instalações vistoriadas, recentemente, pelos órgãos oficiais de higiene sanitária

10.2.16. O CONTRATADO deve possuir transporte próprio e adaptado para locomoção e conservação, com higiene e segurança, dos alimentos.

10.2.17. O CONTRATADO deve possuir cozinha própria, localizada na Região Metropolitana de Belém, local onde será produzido/manipulado os alimentos que serão fornecidos.

10.2.18. O CONTRATADO deve possuir Representante na Região Metropolitana de Belém para operacionalização dos serviços.

10.2.18.1. O referido representante deverá possuir poderes de gerenciamento operacional e decisório referente aos serviços licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições de fornecimento.

11.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

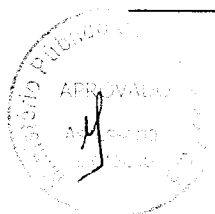
13.2.1. De 1% sobre o valor da respectiva nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 5% sobre o valor da respectiva nota de empenho, nos casos de:

- I. Atraso injustificado no prazo de entrega ou substituição dos alimentos e bebidas para o Buffet/coquetel;
- II. Atraso injustificado no início ou correção do serviço dos garçons ou ainda atraso injustificado do prazo de apresentação da equipe de trabalho;
- III. Atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais, louças e utensílios necessários para servir o Buffet/coquetel;
- IV. Atraso injustificado na retirada dos materiais necessários para servir os coquetéis/buffet.
- V. Atraso injustificado na entrega do cardápio.

13.2.3. De 20% sobre o valor da nota de empenho, nos casos de:

- I. Não entrega dos coquetéis/buffet até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- II. Não substituição dos coquetéis/buffet recusados até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;



Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- III. Não chegada do(s) garçom(ns) até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- IV. Não entrega dos materiais necessários para servir o coquetéis/buffet até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- V. Não entrega do cadápio até o início do evento, desde que caracterize inexecução parcial do objeto;
- VI. Outras situações que caracterizem a inexecução parcial.

13.2.4. De 40% sobre o valor da nota de empenho, nos casos de:

- I. Não entrega dos coquetéis/buffet até o início do evento, desde que caracterize inexecução total do objeto;
- II. Não substituição dos coquetéis/buffet recusados até o início do evento, desde que caracterize inexecução total do objeto;
- III. Não chegada do(s) garçom(ns) até o início do evento, desde que caracterize inexecução total do objeto;
- IV. Não entrega dos materiais necessários para servir os coquetéis/buffet até o início do evento, desde que caracterize inexecução total do objeto;
- V. Outras situações que caracterizem a inexecução total

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.



[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

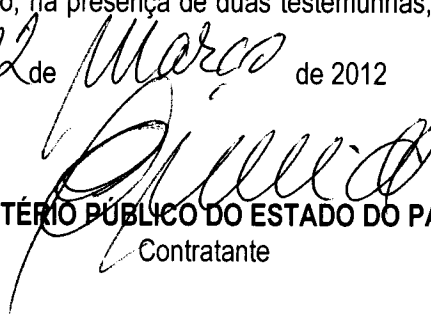
15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

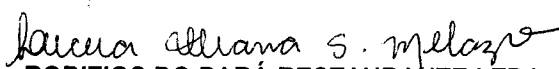
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

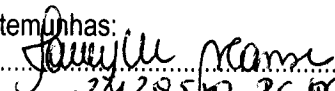
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

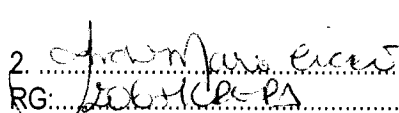
Belém-Pa, 22 de Março de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 2428510-3C PA

2. 
RG: 206416-PS



DO ARAGUAIA E PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
REDENÇÃO/PA - Brasil

Servidor(es): 800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICA-ADMINIS.) / 1,5 diárias (Completa) / de 15/03/2012 a 16/03/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356930
PORTARIA: 474/2012-SGJ

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil
CURUÇÁ/PA - Brasil
IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARACANÃ/PA - Brasil
MARAPANIM/PA - Brasil
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil
VIGIA/PA - Brasil

Servidor(es): 999445/SILVIO NONATO COELHO DA SILVA (MOTORISTA) / 3,5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 23/03/2012

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356937
PORTARIA: 477/2012-SGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA NADILSON PORTILHO GOMES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: RIO MARIA/PA - BRASIL
Destino(s): BANNACH/PA - Brasil
SAPUCAIA/PA - Brasil
XINGUARA/PA - Brasil

Servidor(es): 9991381/JOSÉ RENY DA SILVA ARAÚJO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 22/03/2012 a 23/03/2012
9991381/JOSÉ RENY DA SILVA ARAÚJO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 19/03/2012 a 21/03/2012
9991381/JOSÉ RENY DA SILVA ARAÚJO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 26/03/2012 a 30/03/2012

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356982
PORTARIA: 494/2012-SGJ

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE SERVIDOR E MEMBRO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): OURÉM/PA - Brasil

Servidor(es): 9991126/JÓZIMO AZEVEDO BOTELHO (MOTORISTA) / 1,5 diárias (Completa) / de 22/03/2012 a 23/03/2012

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356986
PORTARIA: 495/2012-SGJ

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil

Servidor(es): 999210/MARCIA MARIA MORAES DA COSTA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/03/2012 a 23/03/2012

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356976
PORTARIA: 493/2012-SGJ

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil

Servidor(es): 9991670/HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA (ASSESSOR DE SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/03/2012 a 23/03/2012

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356955
PORTARIA: 1260/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DO VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CURITIBA/PR - Brasil

Servidor(es): 601861/MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS (PROCURADORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 24/04/2012 a 28/04/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356633

Contrato: 17
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de engenharia para reforma das dependências das PJ's de Colares no prédio do Fórum (PA)
Valor Total: 56.816,26
Data Assinatura: 22/03/2012
Vigência: 23/03/2012 a 22/09/2012
Convite: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122135774420000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: PALLADIUM ENGENHARIA LTDA
Endereço: Tv Francisco C C Branco, 517
CEP: 66060-220 - Belém/PA Email: palladium@ruthbrazao.com.br
Telefone: 9132269261
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356652

Contrato: 18
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Buffet e Coquetel (Alimentação)
Valor Total: 139.940,00
Data Assinatura: 22/03/2012
Vigência: 22/03/2012 a 21/03/2013
Pregão Eletrônico: 14/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, s/nº
CEP: 66623-590 - Belém/PA Complemento: Km 04
Telefone: 9133238800
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356667

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Termo de Cooperação: 001/2010-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Universidade da Amazônia - UNAMA.
Objeto: Cooperação Científica e Técnica para cessão de estagiários.
Vigência: 24/03/2012 a 23/03/2014
Valor: -

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1357.6470; Elemento de Despesa: 3390-36
Fonte de Recurso: 0101
Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/03/2012

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e, Avenida Alcindo Caele, 287, bairro Umarizal, CEP: 66.060-000, Belém/PA (respectivamente).

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356685

Contrato: 19
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Valor Total: 176.034,00
Data Assinatura: 22/03/2012
Vigência: 22/03/2012 a 21/06/2012
Pregão Eletrônico: 42/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Av Roberto Camelier, 571
CEP: 66033-640 - Belém/PA Telefone: 9132710455
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356865

(RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 005/2012-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2012-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL
Vigência: 22/03/2012 a 21/03/2013.
Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO
01	Coquetel (opção 1) ☐ Sucos de frutas naturais (4 sabores) ☐ Água mineral ☐ Refrigerantes (3 sabores) ☐ Refrigerantes zero (2 sabores) ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados	UNIDADE	200	R\$ 12,00
02	Coquetel (opção 2) ☐ Biscoitos Doces: - Amanteigados, Sequilhos, Cookies, Tullies e Suspiros e Petit Fours, com recheios preferencialmente de iguarias regionais. ☐ Biscoitos Salgados: - Pãezinhos e discos salgados em sabores diversos. ☐ Bebidas: - Água mineral - Água mineral com gás - Café com açúcar - Café sem açúcar - Café com leite - Chá (3 sabores) - Chocolate ☐ Fornecer louça necessária ☐ Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados ☐ Mínimo de 10 unidades (petit fours) por convidados	UNIDADE	300	R\$ 17,90